DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 10 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO V | Nº 1104

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo n° 01 Contrato nº 069/2015 Pregão Presencial n° 003/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás - GO
Contratada: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Resolveram as partes, por livre e espontânea vontade aditar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato n° 69/2015 que juntos firmaram em 17/06/2015, alterando o prazo de vigência de 01/07/2015 para até 15/07/2015.

Data da assinatura: 01/07/2015

JOANATAN HENRIQUE DE SOUSA
Gestor do FMS

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:6E68AC8A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no endereço Praça Cívica, nº 01 – Setor Justiniano – CEP: 75.845-000, o Edital de Licitação na modalidade **Pregão (Presencial) nº 010/2015**, tipo Menor Preço, por item, relativo ao Processo nº 010/2015, destinada à **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES,** conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á no endereço acima citado, às **14:00 horas do dia 24/07/2015** (horário de Brasília).

SUAIL GONÇALVES GUIMARAES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:B8DF3353

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIPAL DE MINAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2201/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
CONTRATADO: DEBORA OLIVEIRA DA SILVA.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMO PSICÓLOGA, DESTINADO AO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINAÇU.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/03/2015 A 31/03/2015.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE MARÇO DE 2015.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:4D5C522E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2192/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: CHAMADA PÚBLICA 001/2015.
CONTRATADO: DEBORA OLIVEIRA DA SILVA.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMO PSICÓLOGA, DESTINADO AO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINAÇU.
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/04/2015 A 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE ABRIL DE 2015.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:F80D6EE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2034-G/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
CONTRATADO: AVELINO MARTINS CÂNDIDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMO PEDAGOGO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINAÇU.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS).
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2015 A 28/02/2015.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2015.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:246B4756

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2200/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
CONTRATADO: AVELINO MARTINS CÂNDIDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMO PEDAGOGO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINAÇU.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.650,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/03/2015 A 31/03/2015.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE MARÇO DE 2015.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:5DD202BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2181/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: CHAMADA PÚBLICA 001/2015.
CONTRATADO: AVELINO MARTINS CÂNDIDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMO PEDAGOGO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINAÇU.
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.850,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/04/2015 A 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE ABRIL DE 2015.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:424B4099

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CREDENCIUAMENTO Nº. 003/2015 – CONTRATO Nº. 205/2015

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-FMS E ANDERSON DO AMARAL PEREIRA.
Objeto: Rescisão do contrato d e prestação de serviços técnicos especializados em MEDICINA.
Data da rescisão: 01/07/2015

Abadiânia, 09 de julho de 2015.

JOSÉ VANDERLI DE FARIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:474D528A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKUP PEQUENA, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA DE URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DATA: 21/07/2015 AS 09:00 HRS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 33431113

ABADIÂNIA, 09 DE JULHO DE 2015

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:BCCAC576

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO

MODALIDADE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO 011/2015
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CREDENCIAR PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: TÉCNICOS EM ENFERMAGEM PLANTONISTA: 12 VAGAS – 40 HORAS - (PLANTÃO) – POSSE D'ABADIA, ENFERMEIROS PLANTONISTAS – 07 VAGAS – 12 HORAS - (PLANTÃO) – POSSE D'ABADIA. MÉDICOS PLANTONISTA – 07 VAGAS – 12 HORAS (PLANTÃO) – POSSE D'ABADIA. MÉDICOS PLANTONISTAS: 05 VAGAS – 12 HORAS (PLANTÃO) ABADIÂNIA. RESERVA TÉCNICA (BANCO DE PRESTADORES), AS FUNÇÕES ANTERIORMENTE CITADAS E NOS MESMOS QUANTITATIVOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA: 21/07/2015 AS 08:00 HRS.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 09 DE JUNLO DE 2015.

JOSE VANDERLI DE FARIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:C9A95A83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2015 – CONTRATO Nº. 220/2015

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-FMS E REISFORT'S SANEAMENTO MÓVEL LTDA-EPP.
Objeto: Locação de tendas.
Vigência: 11 de junho a 31 de dezembro de 2015.
Valor Global: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Abadiânia, 09 de julho de 2015.

JOSÉ VANDERLI DE FARIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:C034D2FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2015 – CONTRATO Nº. 221/2015

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-SEDUC E REISFORT'S SANEAMENTO MÓVEL LTDA-EPP.
Objeto: Locação de tendas.
Vigência: 11 de junho a 31 de dezembro de 2015.
Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro reais).

Abadiânia, 09 de julho de 2015.

JOSÉ VANDERLI DE FARIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:78168585

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2015 – CONTRATO Nº. 222/2015

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA E REISFORT'S SANEAMENTO MÓVEL LTDA-EPP.
Objeto: Locação de tendas e banheiros químicos.
Vigência: 11 de junho a 31 de dezembro de 2015.
Valor Global: R$ 92.978,35 (noventa e dois mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Abadiânia, 09 de julho de 2015.

JOSÉ VANDERLI DE FARIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:A19165E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2015 – CONTRATO Nº. 223/2015

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-FMAS E REISFORT'S SANEAMENTO MÓVEL LTDA-EPP.
Objeto: Locação de tendas e banheiros químicos.
Vigência: 11 de junho a 31 de dezembro de 2015.
Valor Global: R$ 25.919,65 (vinte e cinco novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

Abadiânia, 09 de julho de 2015.

JOSÉ VANDERLI DE FARIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:45E1CB86

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO Nº: 013/2015
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL
CONTRATANTE: MUNCIPIO DE BALIZA – GO, CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
CNPJ: 15.984.883/0001-99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.
VALOR DA ATA: R$ 95.106,66(NOVENTA E CINCO MIL CENTO E SEIS REAIS E SECENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JULHO DE 2015.

FLAVIA FERREIRA SANTANA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Flavia Ferreira Santana
Código Identificador:A68D5A98

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2015

1° TERMO ADITIVO N° 001.045/2015 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº: 045/2015
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CONSTROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23 DE JUNHO DE 2015.

BRUNO ALVES DA ROCHA
Presidente
CPL

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:D8E7F3F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL 041/2015

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **28 de Julho de 2015, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Aquisição de materiais para pavimentação asfáltica no perímetro urbano da GO-206 em Chapadão do Céu - GO**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 041/2015 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de

Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, aos 09 de Julho de 2015.

BRUNO ALVES DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:53A77C1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO ABERTURA 41/2015

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,**Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada por diversas secretarias, motivada pela real necessidade para **Aquisição de materiais para pavimentação asfáltica no perímetro urbano da GO-206 em Chapadão do Céu - GO.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;
Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;
RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de materiais para pavimentação asfáltica no perímetro urbano da GO-206 em Chapadão do Céu – GO.**
Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 08 de Julho de 2015.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:409C360C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR 41/2015

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a servidora **SILVIA APARECIDA DA CUNHA**, função **ASSESSOR ESPECIAL,** inscrição funcional nº 40206 para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 041/2015 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 09 de Julho de 2015.

EDILEIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:06147606

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO PROPOSTA

SALA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DIORAMA – GOIAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE LICITAÇÃO – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

Aos 09 (nove) dias do mês de Julho de dois mil e quinze (2015), às 09h00', (nove horas), reuniu-se na sala do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Diorama, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação devidamente constituída através do Decreto n° 024/2015 do Prefeito Municipal, para realizarem o julgamento das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas no certame licitatório na modalidade Concorrência Pública, de nº 001/2015, processo nº 017/2015, que tem por objeto a contratação para Execução das obras de Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário na cidade de DIORAMA – GO, de acordo com os projetos básicos, orçamento estimativo, memorial descritivo e especificações técnicas, conforme Termo de Compromisso nº 0048/2014/FUNASA, na sede o município de Diorama - GO, conforme projeto, planilha orçamentaria, Cronograma Físico-Financeiro e memorial descritivo anexo do edital. Após a abertura da sessão o presidente, que já encontrava com os envelopes das empresas proponentes envelope nº 2, contendo as proposta de preço, em ato continuo o Sr. Presidente fez a chamada dos licitantes presentes, mas não havia nenhum licitante presente. A comissão após examinar os lacres dos envelopes resolveu abrir as propostas das empresas habilitadas na seção anterior: BRACONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA HABIL LTDA e INSTALADORA MECANICA SÃO MARCO LTDA. Em ato continuo a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar minuciosamente as propostas e constatou que a empresa habilitada que apresentou o menor preço global na proposta foi INSTALADORA MECANICA SÃO MARCO LTDA. Não havendo nenhuma irregularidade, haja vista que atendeu as exigências do edital e a Comissão declarou a empresa constatou que a empresa habilitada que apresentou o menor preço na proposta foi INSTALADORA MECANICA SÃO MARCO LTDA vencedora do certame, com a proposta contendo o valor global de R$ 5.781.704,90 (cinco milhões e setecentos e oitenta um mil e setecentos e quatro reais e noventa centavos). Após chegar a esta conclusão, será publicado o resultado de julgamento na imprensa oficial para dar conhecimento aos interessados que caso haja interesse em apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias uteis contados da publicação. Não havendo mais nada a ser tratado, o presidente resolve encerra a presente sessão. Não havendo ocorrências dignas de constar em ata, eu Niuellen Moreira Neves, secretaria da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata que após lida vai assinada pelo presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações e licitantes presentes.

Publique-se

_____
Presidente:

_____
Secretario(a)

_____
Membros(as)

Publicado por:
Wilson Pires Ferreira
Código Identificador:BDFBFD0A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE FARMACEUTICO

Nº. DO PROCESSO: 2015019250
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: RODRIGO SAVIO BARBOSA DE JESUS, brasileiro, farmacêutico, inscrito no CPF sob o nº 914.946.641-00.
OBJETO: Prestação de Serviços de Farmacêutico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 23 de dezembro de 2014, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 15 de junho a 30 de agosto de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:94C8AE7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 011/2015

Ata de registro de preço, para	:	aquisição de cartões em pvc, para confecção do cartão nacional de saúde (SUS).
Processo Nº	:	2015011448

Às 09:00 horas do dia 08 de julho de 2015, reuniram-se na sala de licitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situada à 4ª Avenida, Pç. Coronel Carrijo, nº 13, Centro, MINEIROS, a Pregoeira, Srª. Waxiene Gouvea Naves, brasileira, advogada, portadora da CI nº 38351- OAB/GO, e os membros da Equipe de Apoio integrada pelos servidores Débora Cristina de Sousa e Aline Katsuyama Madeira, designados pelo Decreto nº 036/2014, alterado pelo Dec. nº 479 de 26 de agosto de 2014, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, para recebimento das propostas apresentadas para aquisição do objeto do Pregão Presencial nº 080/2015, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em 08/07/2015, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA,**

ITEM	EMPRESA
1	**Nome:** REAL SERICARD COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS
	CNPJ: 05.538.521/0001-10
	Endereço: Rua Sariema, 170- Olaria- Rio de Janeiro
	Cep: 21031-550
	Fone: (21)3866-9180
	Email: realsericard@realsericard.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: ANDRÉ FELIPE DE OLIVEIRA DA SILVA
	RG: 071769194 SESP/RJ
	CPF: 987.355.197-20

visando o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de cartões em material pvc, para confecção do Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS),** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o Município/Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. entregar os materiais em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
III. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
IV. A embalagem deverá garantir a proteção dos produtos durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
V. Substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (anexo II), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pelo CONTRATANTE, na forma de fornecimento ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
VI. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VII. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
VIII. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 080/2015.
IX. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
X. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
XI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XIII. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XIV. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
XV. Não será permitido a SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL, ou TOTAL do objeto do Contrato;
XVI. A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência

deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos;

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: Os produtos deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação ou vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas;

I – Caso seja necessário a substituição de algum produto, esta deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis a partir do comunicado do Município com a Contratada;
II - A licitante vencedora deverá apresentar quando da entrega do produto, comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, ou documento equivalente;
III - No caso de os materiais apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;
IV - O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos produtos constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**CARTÃO EM PVC** LARG: 85,6+/- 0,12MM ALTURA: 53,98 +/- 0,05MM ESPESSURA: 0,76 +/- 0,08MM CANTOS ARREDONDADOS COM RAIO DE 3,18 +/- 0,30MM **DENOMINAÇÃO GENÉRICA** CONFECÇÃO DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE EM PVC, conforme **Portaria MS/GM nº 940, de 28 de Abril de 2011.**	Unid.	59.275	R$ 0,75	R$ 44.456,25
VALOR TOTAL GERAL: R$ 44.456,25 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).					

CLÁUSULA SEXTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:
I. gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III.efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
IV.acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
V. notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VI. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
VII. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
VIII. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 080/2015, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA NONA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certidão Negativa de Débito- CND Previdenciária (INSS);
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Sexta**, em seus incisos **I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 080/2015 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial nº 080/2015, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Débora Cristina de Sousa,** designado "*Gestora das Atas de Registro de Preços*", através da Portaria nº 02-A de 02 de janeiro de 2014, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XX, da Instrução Normativa 12/2014 do TCM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 08 de julho de 2015.

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Gestora do FMS
Secretaria Municipal de Saúde

Contratada:
REAL SERICARD COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS
CNPJ: 05.538.521/0001-10

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FEDC90A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2015019250

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade farmacêutico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 23 de dezembro de 2014, assim como na Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 23 de dezembro de 2014, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **RODRIGO SAVIO BARBOSA DE JESUS**, brasileiro, casado, farmacêutico, nascido em 20 de julho de 1982, inscrito no CPF sob o nº 914.946.641-00, no CI/RG sob o nº 4140398 2ª via DGPC-GO, e no PIS/PASEP sob o n° 190.11119.98-6, residente e domiciliado na Avenida 07, s/n, Qd. 02, Lt. 03, Setor Jardim Goiás, Mineiros – GO, Fone: (64) 9945-0320, visando à prestação de serviços na especialidade de farmacêutico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 15/06/2015 a 31/08/2015, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 6.973,96 (seis mil novecentos e setenta e três reais e noventa e seis)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 15 de junho de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1106C8FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2015

Processo Administrativo Nº 2015015696

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, com sede na 4ª Avenida, nº 13, Centro, nesta cidade, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar no **dia 23 (vinte e três) de julho de 2015, às 09:00 (nove) horas,** na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço acima, licitação na modalidade **Pregão Presencial,** dotipo ***Menor Preço-Por Item*****,** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a**aquisição de Gás Medicinal (oxigênio) e Equipamentos do Gênero, para atender as Unidades de Saúde deste município.**O instrumento convocatório encontra-se disponível para consulta e download no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Maiores informações: (64) 3661-0037.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:93477E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
DECRETO Nº 198, DE 07 DE JULHO DE 2015

Nomeia aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO e tendo em vista o Concurso Público para provimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Município de Mineiros,

CONSIDERANDO a disponibilidade de cargos e a iminente necessidade de admissão de novos servidores para assegurar a eficiência e o regular andamento dos serviços públicos municipais, conforme declaração de existência de cargo e vagas do Departamento de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado pelo Município de Mineiros – Edital de Concurso Público 01/2015, de 04 de fevereiro de 2015 (autos administrativos nº 2015001616), para os seguintes cargos, os quais deverão comparecer a esta Prefeitura, munidos dos documentos exigidos em lei e tomarem posse em seus cargos para exercerem a função e atribuições do mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, sob pena de prescrever os seus direitos.

CARGO 003	**AGENTE ADMINISTRATIVO**	
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**
1	**106989**	BRUNA CARVALHO RESENDE
2	**100440**	IDENISE SILVA LIMA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze. (07.07.2015).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1FC7DD42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
DECRETO Nº 199, DE 07 DE JULHO DE 2015

Nomeia aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO e tendo em vista o Concurso Público para provimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Município de Mineiros,

CONSIDERANDO a disponibilidade de cargos e a iminente necessidade de admissão de novos servidores para assegurar a eficiência e o regular andamento dos serviços públicos municipais, conforme declaração de existência de cargo e vagas do Departamento de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a abaixo relacionada, aprovada em concurso público realizado pelo Município de Mineiros – Edital de Concurso Público 01/2015, de 04 de fevereiro de 2015 (autos administrativos nº 2015001616), para o seguinte cargo, a qual deverá comparecer a esta Prefeitura, munida dos documentos exigidos em lei e tomar posse em seu cargo para exercer as funções e atribuições do mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, sob pena de prescrever os seus direitos.

CARGO 073	**MÉDICO VETERINÁRIO**	
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**
1	**111349**	VANESSA DE FREITAS FERREIRA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze. (07.07.2015).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:57966535

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
DECRETO Nº 200, DE 07 DE JULHO DE 2015

Nomeia aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO e tendo em vista o Concurso Público para provimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Município de Mineiros,

CONSIDERANDO a disponibilidade de cargos e a iminente necessidade de admissão de novos servidores para assegurar a eficiência e o regular andamento dos serviços públicos municipais, conforme declaração de existência de cargo e vagas do Departamento de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado pelo Município de Mineiros – Edital de Concurso Público 001/2015, de 04 de fevereiro de 2015 (autos administrativos nº 2015001616), para os seguintes cargos, a quais deverão comparecer a esta Prefeitura, munidos dos documentos exigidos em lei e tomarem posse em seus cargos para exercerem as funções e atribuições dos mesmos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, sob pena de prescrever os seus direitos.

CARGO 043	**FISCAL DE TRIBUTOS**	
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**
1	**108028**	RAFAEL MARTINS SOUZA
2	**112751**	KATHERYNE BATISTA PRIMO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze. (07.07.2015).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B06D0601

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
DECRETO Nº 201, DE 07 DE JULHO DE 2015

Nomeia aprovada em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO e tendo em vista o Concurso Público para provimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Município de Mineiros,

CONSIDERANDO a disponibilidade de cargos e a iminente necessidade de admissão de novos servidores para assegurar a eficiência e o regular andamento dos serviços públicos municipais, conforme declaração de existência de cargo e vagas do Departamento de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a abaixo relacionada, aprovada em concurso público realizado pelo Município de Mineiros – Edital de Concurso Público 01/2015, de 04 de fevereiro de 2015 (autos administrativos nº 2015001616), para o seguinte cargo, a qual deverá comparecer a esta Prefeitura, munida dos documentos exigidos em lei e tomar posse em seu cargo para exercer as funções e atribuições do mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, sob pena de prescrever os seus direitos.

CARGO 008	**ASSISTENTE SOCIAL**	
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**
1	**110050**	ROSANE NOVAES GARSKE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze. (07.07.2015).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DDABE2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
DECRETO Nº 202, DE 07 DE JULHO DE 2015

Nomeia aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO e tendo em vista o Concurso Público para provimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Município de Mineiros,

CONSIDERANDO a disponibilidade de cargos e a iminente necessidade de admissão de novos servidores para assegurar a eficiência e o regular andamento dos serviços públicos municipais, conforme declaração de existência de cargo e vagas do Departamento de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado pelo Município de Mineiros – Edital de Concurso Público 001/2015, de 04 de fevereiro de 2015 (autos administrativos nº 2015001616), para os seguintes cargos, a quais deverão comparecer a esta Prefeitura, munidos dos documentos exigidos em lei e tomarem posse em seus cargos para exercerem as funções e atribuições dos mesmos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, sob pena de prescrever os seus direitos.

CARGO 018	AUXILIAR DE SECRETARIA	
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato
1	101471	SANDRA LUCIA ELIAS DO CARMO
2	110201	DANIELA RESSIORE BATISTA
3	106755	SUELLEN APARECIDA VALADAO BORGES
4	100309	GUILBERTI ALLAN ALVES DE SOUZA
5	112402	CRISTIANE TEODORO GOULART ALVES
6	109094	THALITA TEIXEIRA CASTRO
7	108977	HIDMA MARTINS DOS SANTOS

CARGO 085	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO	
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato
1	105735	RUBIANA OLIVEIRA REZENDE
2	102834	ELTON ALVES DA SILVA
3	109053	GRACILIANA RIBEIRO DE ALMEIDA
4	104499	JANIFFER SOARES MORAES
5	107510	GLEYCE SIMONE NUNES BORGES
6	103180	MARCELA ALVES FERREIRA
7	101817	MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA
8	112099	ALAN RICARDO DUARTE PEREIRA
9	107758	WANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA
10	104748	ELENO MARQUES DE ARAUJO
11	105760	ANTONIO GOMES PEREIRA
12	107375	ODECLEIA PEIXOTO DIAS
13	105771	ROSELEI MARTINI VITTO
14	109209	WANDERSON CANDIDO JANUARIO
15	102515	ROSALENA APARECIDA DE SOUZA E SOUSA
16	102094	JESSICA DAYANE ARAUJO SANTOS
17	103460	ANDREIA REZENDE SILVA ASSUNCAO
18	102579	LUCELIA AUREA VIANA CARRIJO ALMEIDA
19	100000	RITA CAMPOS DE OLIVEIRA
20	108532	ATILA DOUGLAS MATIAS
21	110640	SIMONE FREITAS SANTOS
22	110596	SALETE DOS SANTOS ARAUJO XAVIER
23	104372	NATASHA FERREIRA DOS REIS
24	100213	NILMA DAYSE SOUSA SILVA
25	106033	ELMA PARREIRA RODRIGUES DA SILVA
26	105254	DEUZENI CAMPOS DE SOUZA
27	105318	VILSIANE VIANA SILVA
28	109389	HELLEN TANIA RODRIGUES DA SILVA
29	112575	ALESSANDRA SANTOS DE JESUS.
30	103069	LAURIENE RODRIGUES DE SOUSA
31	102933	LUCIENE PEREIRA DE SOUZA
32	100294	LIVIA VILELA DA SILVA DIAS
33	108155	INAJARA DE CARVALHO CAMPAGNOLO
34	102433	ROSANGELA NEVES OLIVEIRA SOARES
35	103502	SALMA BORGES CARRIJO
36	102400	LILIANE LOPES DE FREITAS RODRIGUES
37	107386	RODRIGO VILELA DE CARVALHO
38	103134	HEMILEINE CASTANHEIRA CONSTANTINO
39	104840	CLEIMI FELIZARDO SILVA
40	103784	YANE BERNARDES PIUNA
41	112269	KELIANE FELIX FERREIRA DA MATA
42	109312	CATHIA FERREIRA GOMES
43	100200	RODRIGO JOSE SOUZA SANTOS
44	100627	MIRELA MOURA DE ARAUJO
45	103513	NILSA VICENTE DA SILVA
46	102802	GLESSA GONCALVES CABRERA
47	101591	DAIANY FERREIRA OLIVEIRA
48	101261	MARIA REGINA SANTOS FELIX
49	112192	CRISTIANE NOGUEIRA VILELA MARQUES
50	105415	GEAN FABIO CARRIJO MACHADO
51	110262	MURIEL SOUZA FURTADO SILVA
52	107367	ANA PAULA SILVA BARBOSA
53	101926	WILLIA GOMES DE SOUZA CAMPOS
54	104997	FERNANDA CASSIA DA COSTA
55	107588	JULIA GRACIELES DE OLIVEIRA SILVA
56	107767	ANDREA SENA MORAES BORGES
57	103097	ANITA DEL CASTANHEL MIRANDA
58	100312	MARISLEI SILVA DE OLIVEIRA
59	108024	SANDRA CRISTINA CARDOSO DE JESUS GOMES
60	110879	ELIANE OLIVEIRA GUIMARAES
61	103792	SIDELMAR FRANCISCO DE SOUSA
62	105017	JOSEFA ALVES DE FREITAS
63	103451	LUZENI ALVES DOS SANTOS GOUVEIA
64	104293	ELISANGELA CAMPOS SILVA HONORIO
65	100997	DEUSDELIA MARIA DE JESUS
66	103876	KELLY APARECIDA CARRIJO SANTOS
67	107055	DIVA ETERNA VIEIRA
68	100209	SHEILA SANTOS DA SILVA
69	101101	ROBERTA SUZANE CARVALHO MACHADO VALARINI
70	110705	MARLUCE CARVALHO DOS SANTOS
71	105167	GRACIELE CARVALHO MACHADO
72	102012	BEATRIZ HELENA CORREA MOREIRA
73	104989	GISELE DA SILVA DE JESUS FERREIRA
74	111631	CRISTINA SANTOS FICHER
75	108694	IVANA MONGE DI OLIVEIRA ARAUJO
76	106686	ROSANA SIMAO OLIVEIRA
77	105294	POLLYANA MARTINS KOSLOSKI

CARGO 086	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato
1	109608	SUZANE RIBEIRO MILHOMEM

CARGO 084	PORTEIRO SERVENTE	
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato
1	102006	ENILDO PINTO MACHADO
2	106717	WANDERSON PEREIRA DA SILVA MORAIS
3	101866	ALAN SOUSA CARRIJO
4	106114	MARIA NAZARE PEREIRA OLIVEIRA
5	105641	SIMONE DA SILVA MERGENCIO
6	103648	ADRIANA APARECIDA MARTINS OLIVEIRA
7	105079	LUCENI BORGES FARIA DE JESUS
8	100317	DIANA SANTOS SODRE DOS SANTOS
9	110944	SOLANGE SOUZA SILVA DE CARVALHO
10	106581	VANESSA PENA DE OLIVEIRA TAVARES
11	102119	LAIZE APARECIDA NUNES DE SOUSA
12	100499	MARGARETH BIANCA DE OLIVEIRA SILVA
13	103599	NEUSELY BORGES SIQUEIRA
14	111148	LETICIA APARECIDA SILVA
15	109663	JOSIANE SOUSA SANTOS
16	102984	KEILA SOARES DE SOUZA
17	106351	PAULA CRISTINA DA SILVA GODENCIO
18	108314	HELENA DIVINA SILVERIO SILVA
19	100475	GIRLEINE DA SILVA VITAL

CARGO 074	MERENDEIRA	
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato
1	104817	VANIA ROCHA GOMES
2	105177	DANIELLA CARRIJO REZENDE
3	108355	JAMYLLE RAMALHO RAMOS
4	106142	ROSANA PINTO MACHADO
5	111719	DIANE PEREIRA SILVA
6	106157	JUREMA CLARICE CAMPOS DIAS
7	108455	SIMONE OLIVEIRA SOUSA DAMASCENA
8	106992	SUELI ROSA SILVA SENE
9	104306	MARLENE SOUSA TAVARES
10	108802	TATIELE DE JESUS NASCIMENTO

11	**105409**	CELI ROSA ALMEIDA SOUZA
12	**105073**	SANDRA MARIA DE SOUZA
13	**107151**	LUZIA MOURA DE ARAUJO
14	**104038**	ALDA GAUDENCIO GONCALVES
15	**105929**	DILZETE MOURA SANTOS
16	**108430**	FABIANA LUCAS DA SILVA
17	**105984**	FERNANDA SILVA SANTOS DEL ISOLA

CARGO 075	**MONITOR DE CRECHE**	
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**
1	**110256**	POLLYANA ALMEIDA SOUSA
2	**109199**	JAQUELINE DIAS MENEZES
3	**112100**	REYLA CONCEICAO DA SILVA BORGES
4	**106399**	ERICA CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA SILVA
5	**110185**	JOAO CORDEIRO DA SILVA NETO
6	**111366**	JAQUELINE DE AGUIAR DIAS
7	**111114**	THAYZA FERREIRA CABRAL MATOS
8	**109419**	ELZA MARIA VILELA DE SOUZA
9	**103735**	RAQUEL CHAVES SOBRINHO
10	**110401**	JAQUELINE NASCIMENTO DE PAULA MORAES LOPES
11	**111504**	JACKELINE BARBOSA DE MORAIS
12	**103626**	LAZARA ALINE COSTA SILVA
13	**100444**	SARA GONCALVES FERREIRA
14	**102539**	BRUNA ALBUQUERQUE GOULARTE

CARGO 095	**VIGIA**	
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**
1	**108257**	AYRES PEREIRA CAMPOS JUNIOR
2	**100303**	ALBERTO TELES BARBOSA
3	**109615**	FRANCISLEY GOMES DOS SANTOS
4	**107540**	EUGENIO FURTADO OLIVEIRA
5	**109634**	ADEMIR JOSE VILELA DE SOUZA
6	**111688**	MARIA LUCIA QUEIROZ DA SILVA
7	**106423**	CLEOMAR SOUSA FERREIRA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze. (07.07.2015).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A6926B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
NOTIFICAÇÃO Nº: 873/2015

Razão Social:	BRUNO OLIVEIRA RAMOS
Fantasia:	
CNPJ/CPF:	015.018.246-51
Endereço:	
Cidade:	Mineiros – GO
Insc. Municipal:	603.823
CCP:	62240

I - A Secretaria da Fazenda e Planejamento do Município de Mineiros comunica a V.S.ª que através de levantamento em seus registros constatou a existência de débitos tributários em seu nome. Em razão disto, solicitamos a regularização de tais débitos.

II - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do proprietário ou responsável.

III – Prezado contribuinte, favor procurar a Prefeitura Municipal para regularização, sendo o prazo de **20 dias** a contar da data da publicação desta.

ADMAR OSÓRIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Matricula Nº 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A69CE042

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
NOTIFICAÇÃO Nº: 877/2015

Razão Social:	CILL FARNEY ANTONIO DOS SANTOS
Fantasia:	
CNPJ/CPF:	356.233.306-49
Endereço:	
Cidade:	Mineiros – GO
Insc. Municipal:	603.456
CCP:	3.307

I - A Secretaria da Fazenda e Planejamento do Município de Mineiros comunica a V.S.ª que através de levantamento em seus registros constatou a existência de débitos tributários em seu nome. Em razão disto, solicitamos a regularização de tais débitos.

II - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do proprietário ou responsável.

III – Prezado contribuinte, favor procurar a Prefeitura Municipal para regularização, sendo o prazo de **20 dias** a contar da data da publicação desta.

ADMAR OSÓRIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Matricula Nº 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1FC0A68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
NOTIFICAÇÃO Nº: 878/2015

Razão Social:	GENEZY ALVES DE OLIVEIRA
Fantasia:	
CNPJ/CPF:	197.416.181-15
Endereço:	RUA BELARMINO PEREIRA QD-1 LT-3 B. MACHADO
Cidade:	Mineiros – GO
Insc. Municipal:	603.084
CCP:	25.421-----

I - A Secretaria da Fazenda e Planejamento do Município de Mineiros comunica a V.S.ª que através de levantamento em seus registros constatou a existência de débitos tributários em seu nome. Em razão disto, solicitamos a regularização de tais débitos.

II - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do proprietário ou responsável.

III – Prezado contribuinte, favor procurar a Prefeitura Municipal para regularização, sendo o prazo de **20 dias** a contar da data da publicação desta.

ADMAR OSÓRIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Matricula Nº 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ADC35F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
NOTIFICAÇÃO Nº: 875/2015

Razão Social:	LUIZ AUGUSTINHO TRENTIN
Fantasia:	
CNPJ/CPF:	027.982.040-20
Endereço:	
Cidade:	Mineiros – GO
Insc. Municipal:	602.948
CCP:	9.123

I - A Secretaria da Fazenda e Planejamento do Município de Mineiros comunica a V.S.ª que através de levantamento em seus registros constatou a existência de débitos tributários em seu nome. Em razão disto, solicitamos a regularização de tais débitos.

II - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do proprietário ou responsável.

III – Prezado contribuinte, favor procurar a Prefeitura Municipal para regularização, sendo o prazo de **20 dias** a contar da data da publicação desta.

ADMAR OSÓRIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Matricula nº 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:70D8BE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
NOTIFICAÇÃO Nº: 874/2015

Razão Social:	MARIA MARTA DA SILVA ARISOMO
Fantasia:	
CNPJ/CPF:	260.055.491-20
Endereço:	RUA 15 Nº 26 – BAIRRO MACHADO
Cidade:	Mineiros – GO
Insc. Municipal:	603.378
CCP:	64.451-----

I - A Secretaria da Fazenda e Planejamento do Município de Mineiros comunica a V.S.ª que através de levantamento em seus registros constatou a existência de débitos tributários em seu nome. Em razão disto, solicitamos a regularização de tais débitos.

II - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do proprietário ou responsável.

III – Prezado contribuinte, favor procurar a Prefeitura Municipal para regularização, sendo o prazo de **20 dias** a contar da data da publicação desta.

ADMAR OSÓRIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Matricula Nº 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:919280A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
NOTIFICAÇÃO Nº: 876/2015

Razão Social:	WENDER SOUSA AQUINO
Fantasia:	
CNPJ/CPF:	761.055.711-00
Endereço:	
Cidade:	Mineiros – GO
Insc. Municipal:	603.030
CCP:	17.145

I - A Secretaria da Fazenda e Planejamento do Município de Mineiros comunica a V.S.ª que através de levantamento em seus registros constatou a existência de débitos tributários em seu nome. Em razão disto, solicitamos a regularização de tais débitos.

II - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do proprietário ou responsável.

III – Prezado contribuinte, favor procurar a Prefeitura Municipal para regularização, sendo o prazo de **20 dias** a contar da data da publicação desta.

ADMAR OSÓRIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Matricula Nº 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FF97F947

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **30 de julho de 2015, as 14h (quatorze horas)**, na sala de licitações, no endereço acima, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (Nº 84/2015), visando a seleção das ofertas mais vantajosas em benefício da Administração Municipal para **aquisição de gêneros alimentícios para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação do município**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.

JOSIAS ALVES DE ALMEIDA SOBRINHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:582A6B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2015

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Cel. Carrijo, 001, Centro, Mineiros – Goiás, torna público, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar, no dia **30 de julho de 2015, às 09h (nove horas)** na sala de licitações – sala 11 –, no endereço acima, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL por empreitada, **visando à contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma e modernização das instalações de quadra poliesportiva, localizada na Escola Municipal Tonico Corredeira, no Município de Mineiros**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações pelo telefone (64) 3672-7816.

JOSIAS ALVES DE ALMEIDA SOBRINHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ADE820DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2015021635

O senhor Sr. Luiz Antônio Alves Costa, gestor do**FUNDO MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 19.500.817/0001-57, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, representado pelo Gestor Municipal, Sr.Aleomar de Oliveira Rezende,assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, nomeado pelo Decreto nº 001/2013,**DECLARA** a retificação do valor por quilometro rodado do contrato de prestação de serviços de transporte escolar firmado com a empresa **VEREDA TRANSPORTES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.642.735/0001-93, com sede na Rua 15, nº 52, Setor Central, nesta cidade, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. Adjarbas Resende Naves, inscrito no CPF/MF sob o nº 934.421.731-91,ratificando todas as condições e clausula ao instrumento original e termo aditivo celebrado, que não foram aqui expressamente ratificados.

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade repactuar os valores mensais do **contrato primitivo nº 2014000625-02**, que tem

como objetivo o transporte diário de estudantes na linha denominada **CORREDEIRA**, conforme especificado no**item02**do Edital do **Pregão Presencial nº10/2014**, DECLARANDO a atualização monetária do valor unitário por quilometro, mediante ajuste com a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM de**3,15%(três vírgula quinze por cento)**, exclusivamente em relação ao valor unitário por quilometragem rodado vigente no contrato supra citado, compreendendo o período inflacionário de abril de 2014 a abril de 2015, na forma abaixo:

ÓRGÃO	QUANTIDADE MÊSA SER ATUALIZADO	(*)VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR DA VARIAÇÃO IGPM	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
FME	5	2,25	**0,07**	2,32

(*)Valor unitário apontado acima é o valor contratado.

KM PECORRIDO POR DIA	DIFERENÇA DO VALOR UNITÁRIO POR KM	DIAS LETIVOS	SALDO A EMPENHAR FONTE 115
196	0,07	22	**301,84**

Em face do reajuste anual tendo base a variação acumulada de 3,15% do IGPM, a Cláusula Terceira acatará a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 Pelos serviços objeto da Cláusula Primeira do Contrato, a Contratante pagará a Contratada mediante apresentação de planilha de percurso mensal, o valor abaixo elencado conforme tabela:

KM percorridos por dia	Valor por KM percorrido	Dias Letivos	Valor Mensal Estimado para Empenho
196 (de 01 de abril/2014 a 07 de julho/2015)	**2,25**	22	**9.702,00**
196 (de 08 de julho/2015 a 31 de dezembro/2015)	**2,25 + 0,07**	22	**9.702,00 + 301,84**

Fonte de Recurso	Valor para Empenho exercício 2014
115	**R$ 87.318,00 (considerando 06 meses letivos)**

Fonte de Recurso	Valor para Empenho exercício 2015
115	**R$ 106,722,00 (considerando 11 meses letivos) mais o valor referente ao reajuste de R$ 1.509,20 (considerando 05 meses letivos)**

3.2 Para efeito legal perfaz o valor do contrato em**R$ 195.549,20 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**, ora denominado valor global.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 Os recursos que proverão a manutenção da execução do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

FNDE
17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção de Serviço Transporte Escolar) (115) 20152763- 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Achado conforme, assino o presente Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do contrato de primitivo**nº2014000625-02**,para todos os fins legais e de direito em 04 (quatro) vias que posteriormente será publicado nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Mineiros-GO,08dejulhode 2015.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:20421931

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº. DO PROCESSO: 2015021080
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa **REFERENCIA ENGENHARIA EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.087.611/0001-47.
FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço 002/2015.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade as alterações das seguintes **Cláusulas: Terceira, Quarta, Sétima, Oitava e Décima Nona**.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original e termos aditivos celebrados, que não foram aqui expressamente ratificados
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais, este Termo Aditivo passa a integrar o contrato de nº **2015002161.**
DA EFICÁCIA: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2B6AD801

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 357/2015

Pregão nº: 015/2015
Processo nº: 1606 /2015
Contrato de Fornecimento nº 357/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02 317 378/0001-49, representado pelo Gestor Público o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 335.536.961-68 e RG sob o nº. 2.868.3791 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia – GO, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo **WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 002.031.371-32 e RG sob o nº 3318260 2ª VIA SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/Go, à Av. GOIAS Qd 30 Lt 05 Setor Norte, residente e domiciliado nesta Cidade, assistidos pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliado no Município de Mineiros – GO.
Contratado: TIRENTULHO PAPA TUDO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.430.621/0001-01, com sede na Av. Goiás, nº 2128, Setor Santa Maria, Jataí, Estado de Goiás, neste ato representado pelo sócio NILTON CESAR TOLEDO, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 102.864.078-17 e RG sob o nº 21.370.297 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua 02 Qd 03 Lt 09 Conjunto Rio Claro I, em Jatai (GO).
Objeto: Constitui o objeto deste contrato a contratação de pessoa jurídica para locação de um caminhão basculante, equipado com poliguindaste e 16 (dezesseis) caçambas, com motorista, objetivando coletas e transporte de entulho, com execução mediante o regime mensal, que ficarão a disposição exclusiva, durante todo o período de vigência do contrato, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, visando atender as suas necessidades, em deslocamento dentro e fora do perímetro urbano, de forma gratuita, alem de outras atividades afins, desde que de interesse público.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 1606 /2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: Terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015.
Valor do Contrato: O valor total deste Contrato é de R$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais), a ser pago em 7 (sete)

parcelas mensais, iguais e sucessiva de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Data de Assinatura: 18 (dezoito) de Junho de 2015.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:1F1CE931

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATA DE RESULTADO DO LEILÃO DE BENS IMOVEIS Nº. 001/2015

ATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO DE BENS IMÓVEIS Nº 001/2015 - Sessão Nº 001

Processo		**353/2015**
Objeto	:	**Leilão de bens imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Portelândia.**

1 - Abertura da Sessão

Às 09:30 horas do dia 19 de Fevereiro de 2015, reuniram-se na sala LICITACAO o Presidente da Comissão de Licitação Fabio Henrique de Melo e os membros da CPL ROGÉRIO OLIVEIRA DE CARVALHO e CLÁUDIO NOVAES RIBEIRO NETO, designados pelo Decreto nº 010, de 02/01/2015, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Leilão de bens imóveis nº. 001/2014, tipo melhor lance por item. Este edital foi publicado no Jornal O Hoje, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Goiás e no site da Prefeitura www.portelandia.go.gov.br, . Inicialmente o presidente (leiloeiro) declarou aberta a sessão no horario marcado, passando-se de imediato à fase de lances verbais.

2 – Fase de lances, ofertados:
Declarando aberta a fase lances o presidente e sua equipe abriu o lance para fins de leiloar o item 1- IMP/JEEP CHEROKEE LARED, placa KDK-7903, ano/modelo 1997, chassi 8B4GZB8S2V2700385, cor verde, movido à gasolina. Com Valor inicial de R$: 3.500,00(três mil e quinhentos Reais), sendo que houve lance igual ao preço inicial, assim sendo o veiculo foi arrematado pelo Sr. LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA, inscrito no CPF nº. 917.560.141-91, RG nº. 3959706-DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua Lindoia Qd. 1A Lt. 10 Setor Central, Montes Claros De Goiás-Go.

3 - Das Ocorrências na Sessão Pública
Fica aqui registrado que não houve nenhum tipo de ocorrencia ou apresentação de recursos, o leilão seria feito na no patio do posto monte sinai, mas os interessados deveriam se reunir na sala da comissão permanente de licitação, conforme consta no edital, mas a pedido dos interessados por motivo de muita chuva nesta manhã, onde o mesmo sugeriu que o leilão fosse feito no galpão da garagem municipal, para que os mesmo analisassem os veículos e asim ja dariam seus lances, esta comissão acho conveniente e oportuno e assim concordou, aguardou 15(quinze) minutos a mais do horario marcado, para que pudesse aparecer outro(s) interessado(s) que por conta do clima pudessem ter se atrasado, não houve o comparecimento de mais nenhum interessado e assim realizou o devido leilão, apos a fase de lance o participante do leilão foi convidado a comparecer na sala de licitação para assinatura da ata, sendo assim esta comissão declarou o mesmo vencedor do leilão.

4 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar o leiloeiro (presidente da CPL) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente e os demais membro da CPL e o processo será enviado ao Sr. Prefeito Municipal para o mesmo emitir o seu despacho autorizando a venda do veículo.

FABIO HENRIQUE DE MELO
Presidente da CPL

ROGÉRIO OLIVEIRA DE CARVALHO
Membro

CLÁUDIO NOVAES RIBEIRO NETO
Membro

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
CPF Nº. 917.560.141-91
RG Nº. 3959706-DGPC-GO.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2958FFA3

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº003/2015

RESOLUÇÃO DO CMDCA

Reabre prazo para inscrição e altera dispositivos da Resolução nº001/2015 que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Portelândia.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, reunido no dia 08/07/2015, na sede da Secretaria Municipal do Serviço Social e do Trabalho, no município de Portelândia-Go.

Considerando o disposto nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), com as modificações introduzidas pela Lei nº8.042/91;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº270, de 26 de dezembro de 2001, no que se refere à atribuição de regulamentar a escolha do Conselho Tutelar;

Considerando que após o encerramento das inscrições fora verificado a ocorrência de somente seis (06) candidatos;

Considerando que o art. 13 e seus § 1º e 2º da Resolução nº140/2014 do CONANDA determina que o processo de escolha deve ter no mínimo dez (10) candidatos;

BAIXA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Reabre-se o prazo para inscrições aos candidatos que queiram concorrer à eleição do Conselho Tutelar, que ocorreram a partir do dia 10/07/2015 até o dia 17/07/2015, podendo ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Promoção Social, nesta cidade, em horário de expediente, compreendido das 08:00h. às 11:00h. e das 13:00h às 17:00h (dias úteis de expediente público)

Parágrafo único. Com o requerimento de inscrição, a ser feito em formulário próprio, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos do art. 4º. da Resolução nº001/2015.

Art. 2º A Resolução nº001, de 01 de abril de 2015, especificamente quanto aos artigos 6º e 7º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. Encerrado o prazo para inscrições, a Comissão de Escolha, no dia 20/07/2015, afixará, no mural de publicações da Prefeitura Municipal na Câmara Municipal, e na sede do Conselho de Direitos, e no site da Prefeitura, a nominata dos candidatos aptos a concorrer à eleição, remetendo cópias da relação ao Ministério Público local e ao Juízo da Comarca, os quais, assim como os conselheiros, membros do colégio eleitoral e candidatos poderão, até o dia 27/07/2015, impugnar, fundamentadamente, as candidaturas.

Parágrafo único. Desde o encerramento das inscrições, todos os documentos e especialmente os currículos dos candidatos estarão à disposição dos interessados que os requererem na secretaria do Conselho de Direitos, para o exame e conhecimento dos requisitos exigidos.

Art. 7º. Decorridos os prazos acima a Comissão reunir-se-á para avaliar os recursos e, até o dia 30/07/2015, deferirá e divulgará em definitivo os registros dos candidatos que tenham preenchido os requisitos da lei e que estarão aptos a disputa eleitoral."

Art. 2º. Discutida e aprovada, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais artigos, seguindo-se as assinaturas dos conselheiros presentes.

Portelândia-GO., 08 de julho de 2015.

_____

_____

Art. 13. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
§1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
§2º Em qualquer caso, o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:E08F5B07



